



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
62/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.1103.064

No dia 25 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES **CNPJ:** 37.937.325/0001-05

Representante: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Telefone: (79) 9894-5038

Email: karlalicitacoes@gmail.com

Endereço: AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83 - MARCOS FREIRE 2, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 42	Quantidade: 36,00	Unidade: FR	Marca: VENEZA	Modelo: 350ml	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$216,00
--------------------	--------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CREME CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO-350ML. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde

Item: 43	Quantidade: 16,00	Unidade: FR	Marca: VENEZA	Modelo: 300ml	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$112,00
--------------------	--------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CREME PARA PENTEAR 300 ML A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde

Item: 46	Quantidade: 23,00	Unidade: UN	Marca: DIYTH	Modelo: 100ml	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$138,00
--------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Colônia perfumada p/ uso infantil c/ 100 ml A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde

Item: 53	Quantidade: 62,00	Unidade: UN	Marca: FREEDENT	Modelo: 90g	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$99,20
--------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------	------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Pasta dental; em creme, uso adulto, pesando 90g, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, corantes, fluoreto de sódio.

Item: 55	Quantidade: 1.062,00	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: ADULTO	Preço Unitário: R\$ 0,75	Valor Total: R\$796,50
--------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas

Item: 56	Quantidade: 24,00	Unidade: UN	Marca: TURMINHA DA BAGUNÇA	Modelo: 50g	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$216,00
--------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------

Total: R\$ 5.034,00

Descrição: Creme contra assaduras 3 em 1 com ingredientes essenciais em uma Fórmula 3 em 1 que ajuda a prevenir as assaduras: 1- Forma uma barreira respirável de fácil aplicação e remoção, que protege a pele do bebê das substâncias irritantes presentes nas fezes e urinas e, ao mesmo tempo, permite que a pele respire. 2- Nutre a pele porque contém vitamina E aveia, que ajudam a manter a pele sempre saudável. 3- Contém ingredientes com ação antimicrobiana, prevenindo o aparecimento de assaduras e irritações. Embalagem Disponível em bisnaga de no mínimo 50g. Composição Água, Óxido de Zinco, Óleo Mineral, Glicerina, Dimeticone, Vaselina, Lanolina, Isoestearato de Sorbitano, Pantenol (pró-vitamina B5), Aveia (Avena sativa), Cera de Abelha Sintética, Cera Microcristalina, Lactato de Sódio, Sulfato de Magnésio, DMDM, Hidantoína / Butilalbamato de Iodopropinila, Ácido Lático e Acetato de Tocoferila (Vitamina E)

Item: 57	Quantidade: 32,00	Unidade: FR	Marca: VENEZA	Modelo: 350ml	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$192,00
----------	-------------------	-------------	---------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: SHAMPOO ADULTO - 350 ML - VÁRIOS AROMAS a embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.

Item: 58	Quantidade: 204,00	Unidade: UN	Marca: USE IT	Modelo: BALDE COM 450 FOLHAS	Preço Unitário: R\$ 14,50	Valor Total: R\$2.958,00
----------	--------------------	-------------	---------------	------------------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Lenço umedecido sem perfume - balde com no mínimo 450 unidades; medindo 20,0 x 12,0 cm; anti alérgico, para crianças de 0 a 03 anos. Com uma fórmula hidratante, que limpa a pele e ao mesmo tempo auxilia hidratando e deixando a pele saudável. Sua fórmula contém glicerina que ajuda a manter a pele hidratada e com um toque suave. Seu uso constante, a cada troca de fraldas, auxilia na prevenção de assaduras. Sem álcool, sem corantes e não irrita a pele do bebê. Dermatologicamente testado.

Item: 62	Quantidade: 106,00	Unidade: CX	Marca: USE IT	Modelo: CAIXA 75 UNIDADES	Preço Unitário: R\$ 1,95	Valor Total: R\$206,70
----------	--------------------	-------------	---------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Bastonetes (Haste flexível com algodão nas pontas). Caixa com 75 unidades

Item: 69	Quantidade: 12,00	Unidade: UN	Marca: BELLIZ	Modelo: 2 UNIDADES	Preço Unitário: R\$ 1,80	Valor Total: R\$21,60
----------	-------------------	-------------	---------------	--------------------	--------------------------	-----------------------

Descrição: Barbeador descartável c/ fita lubrificante e lâminas paralelas c/ 02 unidades. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde

Item: 70	Quantidade: 6,00	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo: 100ml	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$78,00
----------	------------------	-------------	---------------	---------------	---------------------------	-----------------------

Descrição: Colônia perfumada p/ uso adulto c/ 100 ml. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde

Total: R\$ 5.034,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/10/2024** , a contar do dia **25/10/2023** .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO E REMANEJAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada a adesão à ata de registro de preços.

Será possível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços, nos moldes do art. 30 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

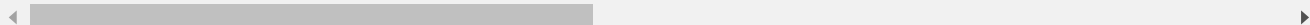
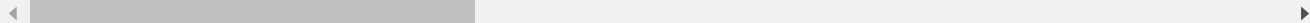
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

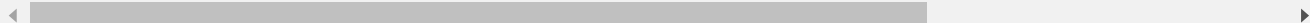
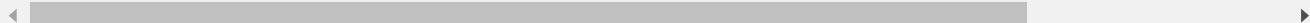
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo interessados, o órgão gerenciador poderá proceder ao cancelamento do registro.


O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.


O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou


2. a pedido do

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

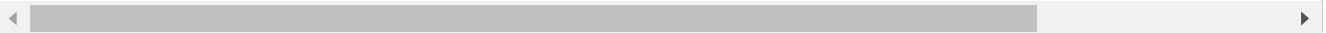
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos de



2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor



CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, a Gerência de Suprimentos convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos, A pregoeira, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM e no site do Município de Boquim.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor de compras negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de compras.

O responsável emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo setor competente;

O fiscal do contrato deverá realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Órgão Participante: Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho; Dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem Estar deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Boquim para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1) §1º, da Lei nº 14.133/21. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
89160258500
Dados: 26/10/2023 11:50:30

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
37.937.325/0001-05

Assinado de forma digital por:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
06749199550
Dados: 24/10/2023 11:20:10